



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. 330 /2006
DATA: 10/5/2006
HORÁRIO: 15:22:54
MARIA APARECIDA M. DE FREITAS

**LEI Nº 450/2006
DE 03 DE MAIO DE 2006**

Acrescenta Projetos e Atividades ao Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

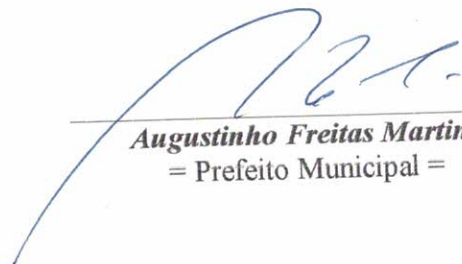
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

*Conf. Projeto de Lei
nº 105/2006
aprovado em 28/04/06*

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Pedra Preta – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 432/2005 o qual abrange o período de 2006 a 2009, o anexo único desta Lei.

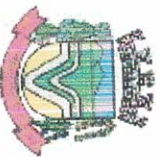
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2006.**


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra


Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 450/2006 DE 03/05/2006

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA 2006
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04.062.0002.1085	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	40.000,00



[Handwritten signature]